



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento: 15/02/2018	
Beneficiário COTE CENTRAL DE OPERACOES TECNICAS ELETR CNPJ: 10.739.124/0001-47 R JEAN EMILE FAVRE, 1350 - IPSEP - RECIFE - PE - CEP: 51190-450				Agência/Código Beneficiário 4007 / 4099486	
Data do documento 06/02/2018	No. do documento	Espécie doc. DS	Acerte --	Data Processamento 06/02/2018	Nosso Número 0000009505745
Uso do Banco	Carteira COB	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 149,22
Pagador: CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA 002.306.854-04 RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 255 - SANTO AMARO RECIFE/PE - 50050-510					
Sacador/Avalista:					
Mensagens / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					
MULTA APOS 16/02/2018 R\$ 2,98					
COMISSAO PERMANENCIA AO DIA R\$ 0,04					

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada





**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00002797

Data e Hora de Emissão

06/02/2018 11:14:19

Código de Verificação

R67V-J4B

20180206010753124000147

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **10.739.124/0001-47**

Inscrição Municipal: **405.120-3**

Nome/Razão Social: **COTE CENTRAL DE OPERACOES TEC ELETRONICAS COMERCIO LTDA**

Endereço: **RUA JEAN EMILE FAVRE 1350 - IPSEP - CEP: 51190-450**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **comercial.cote@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **002.306.854-04**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R R Arquimedes de Oliveira 255 - Santo Amaro - CEP: 50050-510**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **edhypogondim@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de monitoramento eletrônico referente a mensalidade fevereiro 2018

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 149,22

Código da Atividade Prestada

8020000 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.